b) Outros meios de locomoção terrestres, por unidade — por ano — 50 euros.

Artigo 11.º

Publicidade aérea

Publicidade em transportes aéreos, por metro quadrado ou fracção — por dia — 50 euros.

Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo — por dia — 25 euros.

Artigo 12.º

Máquinas de venda automática

Máquinas de venda automática, por unidade:

a) Por ano — 75 euros;
b) Por mês — 20 euros.

Artigo 13.º

Outros suportes publicitários

1 — Nos casos em que o suporte publicitário seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:

a) Por ano — 10 euros;
b) Por mês ou fracção — 5 euros.

2 — Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:

a) Por ano — 10 euros;
b) Por mês — 5 euros.

Artigo 14.º

Campanhas publicitárias de rua

1 — Distribuição de panfletos, por cada local — por dia — 25 euros.

2 — Distribuição de produtos, por cada local — por dia — 20 euros.

3 — Provas de degustação, por cada local — por dia — 15 euros.

4 — Ocupações de via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por metro quadrado ou fracção — por dia — 5 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 10 008/2004 (2.ª série) — AP. — *Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, do Município de Vila Nova de Paiva*. — Torna-se público, em cumprimento do artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva, por deliberação tomada na sessão ordinária que teve lugar no dia 29 de Setembro do ano em curso, por proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária que teve lugar no dia 28 de Junho do ano em curso, aprovou em definitivo a alteração em epígrafe.

Nestes termos, publica-se uma adenda àquele Regulamento, que entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação do *Diário da República*, nos seguintes termos:

CAPÍTULO IX

Artigo 41.º-A

Ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março)

O depósito da ficha técnica da habitação e emissão de segunda via estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Tabela anexa

Quadro XIX

Ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março)

	Valor em euros
1 — Por depósito da ficha técnica da habitação	15
1.1 — Por emissão de segunda via da ficha técnica da habitação	15

18 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Diogo Pires.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 10 009/2004 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo*. — Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar renovou, por um ano, os contratos a termo certo realizados com Carlos Jorge Rebelo Amaral Gonçalves, Artur José dos Santos Relva e Pedro Alexandre Dias Ramos Correia, com a categoria de técnico superior, e José Paula Machado, com a categoria de condutor de máquinas pesadas.

18 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 836/2004 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público que, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária realizada a 5 de Novembro de 2004, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de projecto de Regulamento de Utilização de Espaços Internet do Município, para cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de projecto de Regulamento ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões, à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 10 010/2004 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Na categoria de cabouqueiro, com início a 17 de Novembro de 2004 e a terminar em 16 de Novembro de 2005, auferindo o vencimento mensal equiparado ao escalão 1, índice 137, do regime geral da função pública:

Bruno Miguel Mendes Castelo.
Daniel Martins Tavares.
Fernando Manuel Mendes Marques.
Paulo Jorge de Sá Filipe.